



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ELEIÇÃO PARA COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – EDITAL Nº 04/2017**

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 008/2017, de 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes e discentes do **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPEC)**, para participarem da eleição do **Colegiado** do referido programa a se realizar no dia **15 de março de 2017** (Quarta-feira) das **08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, na **Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)**, localizado no **Campus Oeste da UFERSA**.

1 Dos Critérios de Inscrição

Os docentes e discentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação poderão se inscrever para pleitear uma vaga no Colegiado do referido curso na **Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)**, localizado no **Campus Oeste da UFERSA**, através do preenchimento de formulário próprio, constante em anexo neste edital, nos dias **09 de março de 2017 das 13h30min às 17h00min e dias 10 e 13 de março de 2017 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

2 Dos Critérios para Eleição

2.1. Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

2.2. Os membros docentes e o membro discente serão eleitos simultaneamente, por seus pares. Docentes efetivos da UFERSA e estudantes regulares matriculados no referido curso, respectivamente.

3 Dos Critérios para Elegibilidade

Somente poderão ser eleitos os docentes do quadro permanente, em regime de dedicação exclusiva, e o estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

4 Da Elegibilidade

Os docentes do programa poderão votar em até **6 (seis) membros**, e os estudantes poderão votar em **1 (um) membro**, dentre aqueles elegíveis.

5 Do Direito de Votar

Estarão aptos a votar nesta eleição os docentes permanentes mais o docente colaborador/externo pertencente ao programa e os discentes regularmente matriculados no curso. Será exigida do docente e do discente a apresentação de documento de identificação no local de votação.

6 Da Apuração e Contagem dos Votos

Após o encerramento das eleições será iniciada a contagem dos votos na sala 14 no bloco de docentes do DCAn II, *Campus Oeste*.

7 Da Proclamação dos Eleitos

7.1 Dentre os docentes, serão proclamados eleitos, como representantes titulares do colegiado os **6 (seis)** mais votados.

7.2 Do sexto ao oitavo docente, num total de **3 (três)**, também serão eleitos representantes suplentes dos docentes do Colegiado.

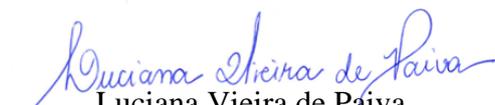
7.3 Dentre os discentes, será proclamado eleito, como representante titular do colegiado **o mais votado**.

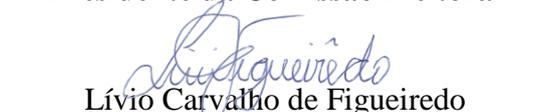
7.4 O **segundo discente mais votado** também será eleito representante suplente discente do colegiado.

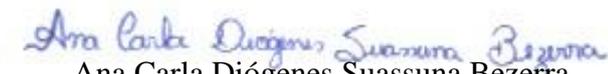
8 Da Homologação

A comissão eleitoral encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA um relatório conclusivo para que então o resultado seja homologado.

Mossoró – RN, 08 de março de 2017.


Luciana Vieira de Paiva
Presidente da Comissão Eleitoral


Lívio Carvalho de Figueiredo
Membro Titular da Comissão Eleitoral


Ana Carla Diógenes Suassuna Bezeira
Membro Titular da Comissão Eleitoral


Eliêta Alves Ramos
Membro Titular da Comissão Eleitoral

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	DOCENTE () DISCENTE ()
MATRICULA	() Siape () Sigaa
	Número:
E-MAIL	
TELEFONE	

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regulamenta este processo eleitoral.

Mossoró, RN DATA: _____/_____/2017

Assinatura do(a) candidato(a)